



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Edital

PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

PROEBOM - EDIÇÃO 2026 - MARÇO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DO CBMGO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei nº 14.805, de 9 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim), tornam pública a abertura de inscrições para o preenchimento de **225 (duzentas e vinte e cinco)** vagas oferecidas no Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), para a edição de **2026**, a ser desenvolvido nos Municípios abaixo relacionados, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E EVENTOS - EDIÇÃO 2026

O cronograma de atividades e eventos para a edição de março de 2026 obedecerá aos prazos e períodos descritos na tabela abaixo:

Data/Período	Evento
27/02/2026	Aprovação e Publicação do Edital
28/02 a 05/03/2026	Realização das Inscrições via Internet
06/03/2026	Sorteio, divulgação da relação de candidatos (online) e convocação para matrícula
09/03/2026	Matrícula dos candidatos sorteados e Reunião Preliminar com pais/responsáveis na sede da OBM
10/03/2026	Início do Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante
30/03 e 31/03/2026	Previsão de término do programa e solenidades de encerramento

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O CBMGO faz saber que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **225 (duzentas e vinte e cinco)** vagas no PROEBOM **2026** nas cidades de Jesúpolis, Corumbá, Morro Agudo de Goiás, Leopoldo de Bulhões, Pirenópolis, Cachoeira de Goiás e Araguapaz, para crianças com idade entre 09 anos e o limite de 11 anos e 11 meses.

2.2. O preenchimento das vagas referidas no item 2.1 ocorrerá mediante a apresentação de toda a **documentação** prevista neste edital.

2.3. As turmas do PROEBOM Itinerante terão seus custos integralmente arcados pelas prefeituras municipais ou pela Iniciativa Privada solicitante, via Termo de Cooperação.

2.4. Os custos compreendem fardamento completo, material didático, alimentação dos alunos (lanche), serviços gráficos para certificados, material e infraestrutura física adequada para a realização das aulas.

2.5. O não atendimento às condições logísticas pela Prefeitura local ou pela **Iniciativa Privada** poderá inviabilizar a realização ou continuidade imediata do programa.

2.6. Poderão, também, concorrer às vagas crianças com necessidades educacionais específicas (TEA, TDAH, Síndrome de Down, entre outras), devendo apresentar atestado médico atualizado certificando a aptidão para atividades físicas e que o município sede garanta o apoio especializado, conforme o item 7.5 deste Edital.

2.7. O preenchimento das vagas será efetivado por sorteio público, com a devida publicidade no site oficial do CBMGO.

2.8. Fica estabelecido o quórum mínimo de 17 (dezesete) alunos para a formação de uma turma em cada localidade.

3. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

3.1. O PROEBOM é um projeto institucional de responsabilidade social que visa a valorização dos ideais de cidadania e civismo, auxiliando na formação básica de crianças de 09 a 11 anos.

3.2. Dos Objetivos Principais:

- Criar oportunidades para crianças em situação de vulnerabilidade social;
- Instruir sobre a base da organização militar, pautada na hierarquia e disciplina;
- Desenvolver conhecimentos básicos em primeiros socorros, prevenção de incêndios, salvamento aquático, proteção ao meio ambiente, ética e cidadania.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o responsável legal não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.bombeiros.go.gov.br, do dia 28 de fevereiro de 2026 até o dia **05 de março de 2026 (quinta-feira)**, seguindo o horário oficial de Brasília.

4.3. No ato da inscrição os responsáveis deverão preencher o formulário com os dados da criança (nome completo, CPF e data de nascimento) e do responsável, optando obrigatoriamente pelo Município e Turno em que deseja **matricular** o candidato.

4.4. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez e para uma única cidade. Em caso de duplicidade de registros, será validada apenas a última inscrição realizada.

4.5. Eventuais problemas no preenchimento do formulário eletrônico devem ser comunicados exclusivamente pelo e-mail: cbmgo.bm8@gmail.com

5. DA SELEÇÃO E DO SORTEIO

5.1. Caso o número de inscritos exceda o quantitativo de vagas ofertadas, a seleção será realizada mediante sorteio eletrônico.

5.2. O sorteio ocorrerá no dia **06/03/2026**, de forma online e gravada para fins de auditoria, a partir das 09h00.

5.3. Serão sorteados 10 (dez) candidatos excedentes por Município/Turno para compor o **cadastro de reserva**.

5.4. A convocação de candidatos **remanescentes** (excedentes) poderá ocorrer em caso de desistência ou desclassificação de sorteados dentro do número de vagas, respeitando-se a data limite de **13/03/2026**.

6. TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

As vagas estão distribuídas conforme a capacidade de atendimento das Unidades Executoras para a Edição 2026:

Município	Período/Turno	Vagas
Pirenópolis (Placas)	Vespertino	25
Pirenópolis (Jaranápolis)	Vespertino	25
Jesúpolis	Vespertino	25
Morro Agudo de Goiás	Vespertino	25
Leopoldo de Bulhões	Vespertino	25
Cachoeira de Goiás	Vespertino	25
Corumbá	Vespertino	25
Araguapaz	Matutino (25) / Vespertino (25)	50
TOTAL GERAL		225

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1. A **matrícula** dos candidatos sorteados será realizada no local onde ocorrerá a execução do PROEBOM Itinerante, mediante a entrega obrigatória dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original e cópia);
- Certidão de Nascimento e CPF da criança (nascida entre 10/03/2014 e 09/03/2017);
- Comprovante de endereço residencial atualizado;
- Declaração Escolar original (comprovando **matrícula** e frequência em instituição reconhecida pelo MEC);
- Atestado Médico original certificando aptidão física para todas as

atividades do programa.

7.2. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência da **documentação** exigida resultará na perda automática da vaga.

7.3. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o trancamento de **matrícula**.

7.4. Em caso de desistência, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem do sorteio.

7.5. Candidatos com necessidades educacionais específicas somente serão admitidos mediante a garantia, por parte do município sede, de professor de apoio ou mediador especializado, conforme as diretrizes de educação inclusiva.

8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

8.1. Os alunos **matriculados** frequentarão o PROEBOM obrigatoriamente no contra turno escolar.

Quadro 1 - Horários do Programa

- **Matutino:** 07h15 às 11h15
- **Vespertino:** 13h15 às 17h15
- **Sábados:** 08h00 às 12h00 (conforme necessidade de carga horária para formatura)

Quadro 2 - Disciplinas e Carga Horária

- Acidentes Domésticos: 09 h/a
- Prevenção a Afogamento: 08 h/a
- Ordem Unida / Educação Física: 15 h/a
- Noções de Primeiros Socorros: 09 h/a
- Noções de Teoria e Prática de Combate a Incêndio: 08 h/a
- Atividades Extracurriculares: 09 h/a
- Noções de Salvamento: 08 h/a
- Treinamento para Formatura / Formatura: 06 h/a
- **Carga Horária Total: 72 h/a**

9. LOCAL E ENDEREÇO DAS UNIDADES EXECUTORAS

N.	Município Atendido	Unidade Responsável	Local de Execução / Endereço / Contato
1	Pirenópolis	17º BBM (Pirenópolis)	Esc. Mun. Benedito Camargo (Placas) Esc. Mun. Prof. Ivani Rodrigues (Jaranápolis).
2	Jesúpolis	22º BBM (Jaraguá)	Avenida Manoel Miguel da Silva, s/n - Centro.
3	Morro Agudo	18ª CIBM (Ceres)	Escola Sinval de Souza Ramos - Rua das Margaridas, nº 60 - Centro.
4	Leopoldo de Bulhões	2º PBM (Silvânia)	CRAS Roberto Caetano - Rua Zeca Louza, 235 - Centro.

5	Cachoeira de Goiás	19ª CIBM (São Luís de Montes Belos)	Paróquia Divino Pai Eterno - Avenida Abílio Alves Pereira, Qd 09. LT 05 - Setor Central
6	Corumbá	17º BBM (Pirenópolis)	Quadra Poliesportiva João Batista Fernandes, Av Professor Francisco Bruno SN - Bairro Alto da Boa Vista
7	Araguapaz	1º PBM (Aruanã)	Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo - José Sólon, Quadra 17, Lote 07 - Setor Jardim Piauí.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ASSINATURA

10.1. A presença do responsável legal e do candidato é obrigatória na Reunião Preliminar, sob pena de perda da vaga.

10.2. A prestação de informações falsas ou inexatas em qualquer documento resultará na eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do programa.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROEBOM, por intermédio da 8ª Seção do Estado-Maior Geral (BM/8).

Goiânia, 27 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA - CEL QOC
Chefe do Estado Maior Geral do CBMGO



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DIVINO GONCALVES FERREIRA, Chefe do Estado-Maior Geral**, em 27/02/2026, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 27/02/2026, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86599743** e o código CRC **E1335381**.

	8ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - BM/8: AÇÕES SOCIAIS, CORPO MUSICAL E GHE AVENIDA C-0206 S/N, ESQ COM AVENIDA C-198 - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74270-060 - (62)3201-2000.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600011006083



SEI 86599743